



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 199/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pela prestação de serviço complementar, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.893/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) abaixo relacionado(a), Gratificação pela prestação de serviço complementar, de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 5º, II e Art. 6º da Lei Municipal nº 3.893/2013 de 17.04.2013, com vigência retroativa a 01 de março de 2024.

MAT	NOME	CPF
23.304	SAMARA FERREIRA PONTES	096.145.174-25
23.303	JAILTON BARROS SANTOS	042.237.064-97
22.983	JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	055.086.114-95
31.007	MANUELE MARIA COSTA SANTOS	102.973.234-58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito